ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2.592, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina logradouro do perímetro urbano de Santo Augusto, com o nome de Acesso Francisco Soares de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Acesso Francisco Soares de Oliveira, o logradouro do perímetro urbano da sede do Município, que inicia no lado ímpar da Rua Mário Fucilini, a 167m da esquina com a Rua Mauá, e segue em direção sudeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

JUAREZ SPERONI
Presidente do legislativo, em exercício da função de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. EM 18/11/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.